



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Ata nº 1

Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 11 horas, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau, para o exercício de funções na Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) do Conselho Superior da Magistratura (CSM).

O Júri tem a seguinte composição:

PRESIDENTE	Dr.ª Ana Chambel Matias – Juiz-Secretária do CSM
1º VOGAL	Dr. Guilherme Rebelo, Diretor de Serviços Financeiros da Direção-Geral da Administração da Justiça
2º VOGAL	Dr. Pedro Gomes Rodrigues, Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

O Júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e pelos Vogais, procedeu à definição dos critérios de avaliação dos métodos de seleção a utilizar assim como à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal o qual faz parte integrante da presente ata, conforme se apresenta em anexo, **(Anexo I)**.

A seleção será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, através de avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, valorada em 40% e de entrevista pública (EnP), com valoração de 60%, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir às atribuições do cargo a prover. A entrevista pública versará sobre as competências profissionais por comparação com o perfil exigido do cargo a prover e as atividades do Conselho Superior da Magistratura.

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula: $CF = (AC \cdot 40\%) + (EnP \cdot 60\%)$.

Os candidatos que na fase da avaliação curricular não correspondam ao perfil desejado para as atividades do cargo a prover, ou obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores serão considerados excluídos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Foram estabelecidos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública para cálculo da classificação final nos termos que se explicitam de seguida:

A avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a experiência profissional no exercício de funções na área do concurso em carreiras/categorias com grau de complexidade 3 (técnico superior), bem como no



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

exercício de funções de direção intermédia, e ainda a formação profissional adquirida nos últimos 10 anos, não sendo aceite documentação anterior a essa data para efeitos de avaliação curricular.

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$AC = (HA*20\%) + (EP*60\%) + (FP*20\%)$$

Em que:

HA = Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico de licenciatura ou a sua equiparação legalmente reconhecida, com ponderação da licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior na mesma área com relevância para o desempenho do cargo a prover.

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação na área da engenharia informática:

- Licenciatura Pós-Bolonha – 17 valores
- Licenciatura Pré-Bolonha – 18 valores
- Licenciatura Pós-Bolonha + Mestrado – 18 valores
- Licenciatura Pré-Bolonha + Mestrado – 19 valores
- Doutoramento – 20 valores

Não é admitido a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

(EP) = Experiência Profissional, em que se pondera o percurso profissional, relevância da experiência adquirida face à área do concurso em carreiras/categorias com grau de complexidade 3 (técnico superior), bem como no exercício de funções de direção intermédia.

Para a quantificação da experiência profissional serão avaliadas as atividades profissionais no âmbito das carreiras/categorias com grau de complexidade 3 (Carreira), de acordo com a seguinte valoração:

Mais de 6 até 8 anos completos	10 valores
Mais de 8 até 10 anos completos	14 valores
Mais de 10 até 12 anos completos	18 valores
Mais de 12 anos completos	20 valores

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS



No âmbito das funções de direção intermédia (Direção), com a valoração infra indicada, até ao limite de 20 valores:

Menos de 1 ano completo	0 valores
Por cada ano completo para cargos de direção intermédia de 2.º grau	1 valor
Por cada ano completo para cargos de direção intermédia de 1.º grau	2 valores

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \text{Carreira} * 40\% + \text{Direção} * 60\%$$

FP = Formação Profissional, em que se ponderam as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do cargo a prover.

Será considerada a formação profissional adquirida nos últimos 10 anos, não sendo aceite documentação anterior a essa data para efeitos de avaliação curricular;

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, conforme a sua duração, a seguinte valoração:

Formação relevante na área	Pontuação
a) Até 50 horas de formação	2
b) Até 100 horas de formação	6
c) Até 150 horas de formação	10
d) Até 200 horas de formação	14
e) Mais de 200 horas de formação	18
f) Com FORGEP/CAGEP/afins acrescem	2

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração *supra* referida.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Não serão valoradas as ações de formação que não mencionem a sua duração, nem aceite documentação anterior a essa data para efeitos de avaliação curricular.

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = [10 + a) + b) + c) + d) + e) + f)] \leq 20 \text{ valores}$$

Para efeitos de avaliação foi elaborada a FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, que se encontra em anexo à presente ata da qual é parte integrante (**Anexo II**).

A entrevista pública (EnP) - com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as competências e experiências profissionais por comparação com o perfil exigido do cargo a prover e as atividades do Conselho Superior da Magistratura, bem como aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos, tendo sido deliberado avaliar os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
Avaliar os pontos fortes e fracos, constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta, como perspetiva a gestão da unidade orgânica.
- b) Capacidade de desenvolvimento, motivação e empatia na interação e comunicação com os diferentes interlocutores;
Avaliar o interesse e a vocação do(a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar, bem como a interação e comunicação com os diferentes interlocutores.
- c) Domínio técnico da área do cargo / Conhecimentos especializados;
Analisar o conhecimento do(a) candidato(a) relativamente à atividade do CSM, com especial incidência na área da informática e do seu relacionamento com outros serviços, bem como a detenção de conhecimentos especializados necessários ao exercício das funções.
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.
- e) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas.
Reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades. A capacidade de gerir, motivar e avaliar equipas.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Os parâmetros supra indicados serão classificados de acordo com a seguinte escala:

Excelente	19 a 20 valores
Muito bom	17 a 18 valores
Bom	14 a 16 valores
Suficiente	10 a 13 valores
Insuficiente	0 a 9 valores

Para a EnP foi elaborada uma ficha individual, que se encontra em anexo (**Anexo III**) e que constitui parte integrante da presente ata.

A avaliação de cada fator será obtida por votação nominal e por maioria.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = (a + b + c + d + e) / 5$$

VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final (CF), após aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\%) + (EnP * 60\%)$$

Onde:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EnP = Entrevista Pública

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma **Ficha de Apuramento da Classificação Final**, que se encontra em anexo à presente ata, (**Anexo IV**), e constitui parte integrante da presente ata.

Mais foi deliberado pelo Júri que:

- A falta de comparência dos candidatos à entrevista pública equivale à desistência do procedimento concursal;
- A notificação e exclusão dos candidatos ocorrerão, sempre, através de correio eletrónico.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

Os candidatos serão notificados para realização da entrevista pública, bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente,

Os Vogais,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º Grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, faz-se público que o Conselho Superior da Magistratura (CSM) pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1. **Cargo:** Um lugar de Direção Intermédia de 1.º grau.
2. **Área de atuação:** Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)
3. **Remuneração e despesas de representação:** De acordo com o artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e Despacho conjunto n.º 625/1999, de 13 de julho, correspondente a 3.023,18 euros (três mil e vinte e três euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce de despesas de representação o montante pecuniário de 314,95 euros (trezentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos).
4. **Conteúdo funcional:** As competências contantes do artigo 16.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, que aprova o regime de organização e funcionamento do CSM.
5. **Descrição da habilitação literária:** Licenciatura em área relacionada com a administração e gestão, administração pública, finanças, economia, contabilidade e auditoria e similares.
6. **Perfil:** Possuir experiência profissional relevante e comprovada na área das atribuições e competências específicas da unidade orgânica a que o concurso se destina, no que se relaciona com a gestão de recursos financeiros, recursos humanos e recursos patrimoniais, aquisições, gestão da formação, planeamento e instrumentos de gestão.
7. **Outros requisitos preferenciais:**
 - a. Experiência comprovada em cargos de direção intermédia;
 - b. Forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas;
 - c. Forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência;



- 
- d. Capacidade de iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição;
 - e. Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores.

8. Requisitos legais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente:

- a. Ser trabalhador em funções públicas, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b. Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

9. Composição do Júri:

Presidente: Dr.^a Ana Cristina Dias Chambel Matias, Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura;

Vogal: Dr. Guilherme Rebelo, Diretor de Serviços Financeiros da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Vogal: Dr. Pedro Gomes Rodrigues, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

10. Método de seleção: A seleção será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, através de avaliação curricular com carácter eliminatório e de entrevista pública, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista pública versará sobre as competências profissionais por comparação com o perfil exigido do cargo a prover e as atividades do Conselho Superior da Magistratura.

11. Prazo e formalização de candidaturas: O procedimento concursal de seleção encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização de candidaturas deverá ser acompanhada de requerimento, datado e assinado, dirigido à Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura, podendo ser remetidas através de correio eletrónico (candidaturas.csm@csm.org.pt), ou entregues pessoalmente no Serviço de Expediente da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF), de 2.ª a 6.ª feira, entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 às 16h30, ou então por correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: Conselho Superior da Magistratura, sito na Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O requerimento deve conter os seguintes elementos:

- a. Indicação da referência/código do concurso a que se candidata;
- b. Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número do cartão de cidadão e sua validade, residência, código postal, telefone e e-mail);
- c. Indicação do nível habilitacional, bem como da área de formação académica e profissional;
- d. Indicação da carreira ou cargo que exerce e do tempo de serviço na categoria/cargo e na carreira;
- e. Quaisquer outros elementos que o(a) candidato(a) considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a. Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b. Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional adquirida nos últimos 10 anos, não sendo aceite documentação anterior a essa data para efeitos de avaliação curricular;
- c. Declaração, emitida pelo serviço de origem do candidato, devidamente autenticada e atualizada, e da qual conste, de forma expressa e inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém (regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado), da antiguidade na carreira, na categoria e na Administração Pública, e conteúdo funcional exercido, com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;
- d. Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne as condições para ser nomeado.



14. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, em harmonia com o disposto no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

06 de junho de 2022. – A Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Ana Chambel Matias.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º Grau

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)

Aviso n.º XXXXX/2022

Publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º XXX, de XX de XXXXXX de 2022**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME: _____

1. Habilitações Académicas (HA)

A avaliação da titularidade de grau académico, com ponderação da licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior na mesma área com relevância para o desempenho do cargo, com a seguinte graduação:

Licenciatura Pós-Bolonha	17 valores
Licenciatura Pré-Bolonha	18 valores
Licenciatura Pós-Bolonha + Mestrado	18 valores
Licenciatura Pré-Bolonha + Mestrado	19 valores
Doutoramento	20 valores

Total = _____ valores

2. Experiência Profissional (EP)

Avaliação do exercício de funções na área do concurso em carreiras/categorias com grau de complexidade 3 (técnico superior), bem como no exercício de funções de direção intermédia.

Carreiras/categorias com grau de complexidade 3

Experiência Profissional		Avaliação
Mais de 6 até 8 anos completos	10 valores	
Mais de 8 até 10 anos completos	14 valores	
Mais de 10 até 12 anos completos	18 valores	
Mais de 12 anos completos	20 valores	
Total		0,00



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Funções de direção intermédia

Experiência Profissional		Avaliação
Menos de 1 ano completo	0 valores	
Por cada ano completo para cargos de direção intermédia de 2.º grau	1 valor	
Por cada ano completo para cargos de direção intermédia de 1.º grau	2 valores	
Total		0,00

Total = 0,00

EP = Carreira*40% + Direção*60% 0,00 valores

3. Formação Profissional (FP)

Avaliação de formação profissional relevante para a área de atuação do cargo nos últimos 10 anos e desde que comprovada através de documento adequado.

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, conforme a duração, de acordo com a seguinte valoração:

Formação relevante na área	Pontuação	N.º Formações	Avaliação
Até 50 horas de formação	2		0
Até 100 horas de formação	6		0
Até 150 horas de formação	10		0
Até 200 horas de formação	14		0
Mais de 200 horas de formação	18		0
Com FORGEP/CAGEP/afins acrescem	2		0
Total			0

Total (10 + Pontuação) = 10,00 valores

A classificação da Avaliação Curricular decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA*20\%) + (EP*60\%) + (FP*20\%)$$

Em que : HA = 0 EP = 0,00 FP = 10,00

Em que: HA*20% = 0 + EP*60% 0,00 + FP*20% 2,00

AVALIAÇÃO OBTIDA: 2,00 valores



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º Grau

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)

Aviso n.º XXXXX/2022

Publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º XXX, de XX de XXXXXX de 2022**FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA**

NOME: _____

Avaliação das competências profissionais por comparação com o perfil exigido

Parâmetros a avaliar:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização
- b) Capacidade de desenvolvimento, motivação e empatia na interação e comunicação com os diferentes interlocutores
- c) Domínio técnico da área do cargo / Conhecimentos especializados
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa
- e) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas

Desta avaliação resultarão os níveis classificados de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 19 a 20, de 17 a 18, de 14 a 16, de 10 a 13 e até 9 valores.

Fatores / Competências	Excelente	Muito bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Total
	19 a 20 valores	17 a 18 valores	14 a 16 valores	10 a 13 valores	0 a 9 valores	
a) Capacidade de análise, de planeamento e organização						0
b) Capacidade de desenvolvimento, motivação e empatia na interação e comunicação com os diferentes interlocutores						0
c) Domínio técnico da área do cargo / Conhecimentos especializados						0
d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa						0
e) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas						0
Total						0,00

A classificação de cada parâmetro de avaliação será obtida por votação nominal e por maioria.
O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros.

$$EnP = (a + b + c + d + e) / 5$$

AVALIAÇÃO OBTIDA: 0,00 valores

9/

28



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º Grau, para a Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)

Aviso n.º XXXX/2022

Publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º XXX, de XX de XXXXX de 2022

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME:

A Classificação Final (CF), após aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\%) + (EnP * 60\%)$$

Onde:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EnP = Entrevista Pública

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ **Valores**

